



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

CONTRATO DE DESPESA nº 017/GAPGL-DIRAP/2023

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67107.006470/2022-83

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

OBJETO: Serviço técnico continuado de emissão de cartão de identificação em matriz 100% policarbonato e de criação e manutenção de conexão VPN, com a finalidade de tramitação de dados biométricos, biográficos criptografados capturados dos identificandos e código bidimensional (2D) – QR Code.

CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0047-93, na figura do seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cel. Av. Israel Benevides do Rosario Junior, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 80, de 30 de abril de 2024, do GAPGL.

CONTRATADA: VALID SOLUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.113.309/0001-47, sediada na Rua Laura Maiello Kook, 511, Ipanema das Pedras, Sorocaba – SP, CEP nº 18.052-445, neste ato representada pelos Senhores Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro e Murilo Cesar Cury Lico.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade reajustar o Contrato nº 017/GAPGL-DIRAP/2023, aplicando reajuste de 4,264380% nos valores unitários dos itens contratados com base no IPCA-IBGE, a contar de **04/01/2026**, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme Cláusula Sexta do Contrato, o Termo de Referência e o 1º Termo de Rerratificação ao Contrato.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Na CLÁUSULA 1ª – OBJETO – do Termo de Contrato nº 017/GAPGL-DIRAP/2023, de 10 de abril de 2023:

2.1.1. Objeto de Contratação:

Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Anual Estimado
01	Emissão de cartão de identificação em policarbonato composta por um conjunto de serviços, constituído de: customização,	R\$ 22,94	36.000	R\$ 825.840,00

	personalização e remessa expressa, a saber: a. Customização de cartão de identificação em matriz, formada por diversas camadas de 100% policarbonato, incorporando recursos de segurança e armazenamento (código bidimensional - QR Code), injetados ao longo de cada camada estrutural, aumentando sua complexidade construtiva, dificultando a replicação do documento e durabilidade. A matriz não terá os chips embarcados e o dispositivo opticamente variável (DOV), conforme os requisitos previstos nos Anexos I, e II da Portaria Normativa nº 82/GM-MD, de 1º de setembro de 2020, alterada pela Portaria Normativa nº 3605/GM-MD, de 30 de junho de 2022, que regulamenta o Decreto nº 8.518 de 18 de setembro de 2015. b. Personalização de cartão de identificação customizado, composta de gravação a laser (tecnologia laser engraving) dos dados biométricos e biográficos e capturados e transmitidos via VPN e do código autenticador bidimensional (QR Code). c. Remessa expressa dos cartões customizados e personalizados às dependências da DID/DIRAP (RJ), prestado pela Contratada (frete e seguro até o destinatário), visando à segurança do conteúdo, com periodicidade semanal e extraordinária, a critério da Contratante.)			
	TOTAL			R\$ 825.840,00

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

3.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia contratual prestada deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 017/GAPGL-DIRAP/2023, de 10 de abril de 2023.

CONCLUSÃO:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

JURIDICO
Assinado digitalmente por:
RODOLFO RICARDO BASTOS AGUIAR
(60474263363)
as 16/03/2026 - 17:40:11h

Data conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 ISRAEL BENEVIDES DO ROSARIO JUNIOR
Data: 18/03/2026 14:50:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Israel Benevides do Rosario Junior Cel Av
Ordenador de Despesas

Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro
Representante Legal

JEFERSON
COELHO
MELLO:065674738
27
Assinado digitalmente por JEFERSON COELHO
MELLO:06567473827
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Certificado PF AS, CN=JEFERSON COELHO
MELLO:06567473827
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.16 10:47:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Agente de Controle Interno

Murilo Cesar Cury Lico
Representante Legal

ADRIANE
PEREIRA
BITENCOURT
RT:099198
00775
Assinado digitalmente por ADRIANE PEREIRA
BITENCOURT
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Certificado PF AS, CN=ADRIANE PEREIRA
BITENCOURT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.16 14:42:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

REPRESENTANTE LEGAL
Assinado digitalmente por:
MURILO CESAR CURY LICO
(09830753875)
as 16/03/2026 - 18:44:33h

REPRESENTANTE LEGAL
Assinado digitalmente por:
LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO
(05500086758)
as 17/03/2026 - 15:32:09h